

## **COMUNICADO n° 01/2020**

### **Prezados Servidores, Empregados Públicos municipais, cargos eletivos, aposentados, pensionistas e estagiários**

O Auxílio Emergencial instituído pelo Governo Federal é um benefício destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos ou desempregados, objetivando a proteção emergencial durante o enfrentamento da crise causada pela pandemia da COVID-19.

A partir da publicação das listas dos beneficiários, o Tribunal de Contas do Estado e a Controladoria Geral da União, observando levantamentos realizados, constataram que no estado de Santa Catarina, 2.862 beneficiários são servidores públicos ligados à administração pública municipal.

Sabe-se que o programa estabelece critérios e dentre eles está a condição de que quem possui emprego formal não poder ser beneficiado.

Outrossim, importante mencionar que o Ministério Público de Contas de Santa Catarina em atuação conjunta com a Controladoria Geral da União solicitou ao Município de Seara a relação de todos os servidores municipais vinculados no mês de maio/2020, também com o objetivo de aferir possíveis auxílios recebidos indevidamente.

Considerando o acima exposto e ainda que o Município de Seara não suspendeu contratos e nem sustou o pagamento de salário de qualquer servidor público municipal, aposentado, pensionista ou estagiário à serviço da municipalidade, honrando com as obrigações de empregador, orientamos que se porventura, alguém recebeu o auxílio indevidamente, que providencie a devolução integral dos valores até a data de 30/06/2020, sob pena de responder processo administrativo disciplinar. A devolução pode ser feita com as orientações do site: <https://devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br/devolucao>

Aqueles que tiverem o CPF envolvido em qualquer tipo de fraude, devem registrar Boletim de Ocorrência (BO) e realizar denúncia nos canais do Governo Federal.

Contamos com a compreensão e com a adoção de medidas urgentes daqueles que se enquadrarem em situação de irregularidade, para evitar danos ao erário e sanções administrativas aos servidores municipais.

Seara, SC, 19 de junho de 2020.

**Dirlei Giombelli Wildner**  
Secretaria Municipal de Administração

**Cláudia Regina Nardi**  
Consultoria de Controle Interno